



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 031/2015

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de São Bento do Sapucaí/SP e a Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-549/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Município de São Bento do Sapucaí/SP e a Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS), para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, extensão e cursos livres de curta duração, na modalidade a distância.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, e a extinção, suspensão ou interrupção de um curso não prejudicará o desenvolvimento dos trabalhos de outros.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de junho de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de junho de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA